



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1892/SSO, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Revoga a Autorização Definitiva de Funcionamento do Aeroclub de Pindamonhangaba.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1041/SSO, de 08 de julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA-140 – Autorização, Organização e Funcionamento de Aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Definitiva de Funcionamento do Aeroclub de Pindamonhangaba, em virtude do Aeroclub se encontrar nas condições de revogação previstas no RBHA 140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral